

Lei n° 989/2003

Dispõe sobre a permissão de uso do solo público.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o uso de solo urbano para a instalação de máquina BDM "Bradeco dia e noite", na Praça da Matriz em local a ser determinado.

Artigo 2° - A área utilizada de que trata a permissão será de nove metros quadrados aproximadamente.

Artigo 3° - O permissionário poderá utilizar a área somente para o fim proposto.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes/MG, 27 de maio de 2003.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO

em 105/2003